Mensagem nº 012/2022, de 03 de março de 2022.

Ilustre Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei Complementar, que Altera a Lei Complementar nº 062, de 30 de dezembro de 2021 e adota outras providências.

O presente projeto possui o fito de adequar a Organização Administrativa, a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Município de Eusébio aos desafios hodiernos, em consonância com os princípios da eficiência e da economicidade.

Estou convicto de que o Projeto de Lei Complementar em apenso consulta intimamente os superiores interesses da comunidade de Eusébio, pelo que aguardo a sua aprovação.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero na oportunidade, protestos de estima e alto apreço.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Fares Andrade Said Filho
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE

Projeto de Lei Complementar nº 003, de 03 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 07 / 03 / 2022

Altera a Lei Complementar nº 062, de 30 de dezembro de 2021, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 062, de 30 de dezembro de 2021, que passa a vigora com a redação do Anexo Único, parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2022, mantidas as disposições da Lei Complementar nº 062 de 30 de dezembro de 2021, que não houverem sido revogadas, modificadas ou substituídas pelos dispositivos contidos nesta Lei Complementar.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 03 dias do mês de março de 2022.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03 /2022

SÍMBOLO	VENCIMENTO R$	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
SS	10.000,00		10.000,00
SA	5.000,00	5.000,00	10.000,00
SE	5.000,00	5.000,00	10.000,00
DAS 1	4.000,00	2.000,00	6.000,00
DAS 2	3.200,00	1.800,00	5.000,00
DAS 3	2.400,00	1.600,00	4.000,00
DAS 4	1.600,00	1.400,00	3.000,00
DAS 5	1.300,00	1.200,00	2.500,00
DAS 6	1.000,00	1.000,00	2.000,00
DNS 1	6.800,00	3.200,00	10.000,00
DNS 2	5.500,00	3.000,00	8.500,00
DNS 3	4.200,00	2.800,00	7.000,00
DNS 4	3.400,00	2.600,00	6.000,00
DNS 5	2.600,00	2.400,00	5.000,00
DNS 6	1.800,00	2.200,00	4.000,00
DNM 1	1.600,00	1.400,00	3.000,00
DNM 2	1.300,00	1.200,00	2.500,00
DNM 3	1.000,00	1.000,00	2.000,00
DNM 4	1.000,00	800,00	1.800,00
DNM 5	900,00	600,00	1.500,00
DNM 6	812,00	400,00	1.212,00
FGSE 1	600,00	900,00	1.500,00
FGSE 2	800,00	1.000,00	1.800,00
FGSE 3	1.000,00	1.000,00	2.000,00
FGSE 4	1.200,00	1.300,00	2.500,00
FGD 1	3.260,00	950,00	4.210,00
FGD 2	3.260,00	1.100,00	4.360,00
FGD 3	3.260,00	1.350,00	4.610,00

FGVD	3.260,00	950,00	4.210,00
FGCP	3.850,00	340,00	4.190,00
FGCT	3.590,00	260,00	3.850,00
SPIT - I	3.850,00	750,00	4.600,00
SPIT - II	3.850,00	650,00	4.500,00

Rua Edmilson Pinheiro, 150, Autodromo, Eusebio - Ceará, 61760-000 | 85 3924-6780
www.eusebio.ce.gov.br | prefeitura@eusebio.ce.gov.br